

DECRETO Nº 10.672, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de Permissão de linha do transporte público coletivo, no sistema complementar.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando, a solicitação de rescisão amigável da permissão pelo requerente no processo administrativo - **PMS nº 22.240/2019**;

Considerando, a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

Considerando as informações e documentos encartados no processo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Permissão de linha do transporte público coletivo, no sistema complementar concedida através do Decreto nº 8520, de 09 de junho de 2011, em seu artigo 1º, referente ao inciso:

XV - Gilmar Lopes Bezerra, ao qual foi atribuída a linha nº 155 - Terminal Rodoviário - Jardim Maria Antônia - Via Nova Veneza / Villares.

Art. 2º - Deve a Secretaria Municipal Mobilidade Urbana e Rural promover as anotações de praxe, e a fiscalização da Concessionária quanto a assunção e operação da linha acima referida, nos termos do artigo 79, da Lei Municipal nº 4307/06.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 31 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 31 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ